

Protocolo 3.308/2023

De: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/03/2023 às 10:37:25

Setores (CC):

SMA-LC

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMPP-IPPUB-PIFO, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Licitação - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

Bom dia senhores

Segue anexo solicitação de aditivo de prazo de execução da Tomada de Preços 09/2022 (17/11/2022) e nova solicitação (15/03/2023).

Obrigado

Anexos:

Pedido_Prorrogacao_de_Prazo_Fco_Beltrao_TP_09_2022.pdf

Pedido_Prorrogacao_de_Prazo_Fco_Beltrao_TP_09_2022_15_03_2023.pdf

Procuracao_Dona_Clair.pdf

Francisco Beltrão – PR, 28 de outubro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Ao Município de Francisco Beltrão/PR

Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo execução do CONTRATO 507/2022 e TOMADA DE PREÇOS 09/2022.

Objeto: execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.,

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, sito a Rodovia PR 483, KM 09, s/nº – Município de Francisco Beltrão/PR.

Vem por meio deste, solicitar ao município de Francisco Beltrão, aditivo de prorrogação de prazo do contrato período de execução, para mais 90 (noventa) dias pelo motivo de intempéries no mês de outubro.

No aguardo de Vosso pronunciamento, apresentamos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

CLAIR
BERNARDETTI
TESSER:839835709
68

Assinado de forma digital
por CLAIR BERNARDETTI
TESSER:83983570968
Dados: 2022.11.17
09:42:58 -03'00'



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Francisco Beltrão – PR, 15 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Ao Município de Francisco Beltrão/PR

Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo execução do CONTRATO 507/2022 e TOMADA DE PREÇOS 09/2022.


Objeto: execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.,

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, sito a Rodovia PR 483, KM 09, s/nº – Município de Francisco Beltrão/PR.

Vem por meio deste, solicitar ao município de Francisco Beltrão, aditivo de prorrogação de prazo do contrato período de execução, para mais 120 (cento e vinte) dias pelo motivo de que o contrato não tinha fiscal designado pelo município a partir de novembro de 2022.

No aguardo de Vosso pronunciamento, apresentamos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

10 NOV 2022

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos localizado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(x) THAISA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 366-P

Folha: 010/011

Prot: 0002518/2022

0070039

0053

001

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA A
FAVOR DE CLAIR BERNADETTI TESSER.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, (10/10/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.569.398/0001-31**, com sede na Rodovia PR, 483, Km 9, s/nº, bairro Zona Rural em Francisco Beltrão-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, filho de **LUCIDIO JOSE CELLA** e **DALVACIR CARNEIRO CELLA**, casado, sob o regime de Separação Total de Bens, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **5.544.118-9/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **839.835.899-87**, residente e domiciliado à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1065, bairro Centro, Francisco Beltrão-PR, sem endereço e-mail; tudo em conformidade com a Vigésima Sétima Alteração Consolidada do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 28 de setembro de 2022, com último arquivamento em 22 de setembro de 2022, sob nº 20226521109 que se encontra arquivada nestas Notas às folhas 129/135 do Livro 297-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **CLAIR BERNADETTI TESSER**, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **3.147.825-1/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **839.835.709-68**, residente e domiciliada à Avenida Julio de Assis Cavalheiro, 1065, bairro Centro, Francisco Beltrao-PR, sem endereço de e-mail; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assinar abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda, assinar e rubricar documentos integrantes de habilitação e propostas, **Não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **O presente instrumento tem o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de sua lavratura. (Sob minuta). A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, prazo, possibilidade ou vedação de**



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 366-P
Folha: 010/011
Prot: 0002518/2022
0070039
Resp: 0053
P: 002

3º Tabelionato de Notas

TABELIONATO DE NOTAS

substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; hem como, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado., Guia de Funrejus nº 14000000008575940-1, valor de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Ato protocolado sob número 0002518/2022 do Livro de Protocolo Geral aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$127,41. Selo Digital Nº F231XX2qtTrshsIIZ9kNVZ8Rb. (aa.) PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, LUCIMAR CELLA. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Elaine de Fátima Semina
CPF: 807.592.701-26
Escritório Substituta
Portaria nº 517/2021

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F231X.X2qtT.rsMsI
IZWnr.VZ8Rt
<https://selo.funarpen.com.br>

Protocolo 1- 3.308/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/03/2023 às 14:23:00

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 3.308/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/03/2023 às 15:03:38

Camila

favor desconsiderar

obrigada

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo (Nota interna 15/03/2023 15:04) 3.308/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: -

Data: 15/03/2023 às 15:04:59

[Julio Cesar Perin - SMPP-IPPUB-PIFO](#)

favor fazer o parecer da secretaria e solicitar a anuência do Paraná cidade.

depois me devolva

obrigada

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 3- 3.308/2023

De: Julio P. - SMPP-IPPUB-PIFO

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos

Data: 16/03/2023 às 08:18:18

Parecer Técnico de Aditivo de Prazo em anexo.

Atenciosamente,

—

Julio Cesar Perin

Engenheiro Civil

Coordenador da Defesa Civil

Anexos:

Parecer_Tecnico_Aditivo_de_Prazo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julio Cesar Perin	16/03/2023 08:18:36	1Doc JULIO CESAR PERIN CPF 040.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A897-82A1-B240-0B38**



PARECER TÉCNICO

Obra: **Execução de pavimentação asfáltica**

Requerente: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Convênio: **Convênio Siconv 922344/2021 – Proposta Siconv 049358/2021**

Licitação: **TP nº 09/2022**

Contrato: **PMFB nº 507/2022**

Assunto: **Prorrogação de prazo**

Protocolo: **3.308/2023**

O presente Parecer Técnico tem como objetivo a explanação da necessidade da realização de ajustes, com acréscimo no prazo do contrato a fim de viabilizar a finalização da execução dos serviços contratados, fazendo-se para tanto as seguintes considerações:

- a) O Contrato nº 507/2022 foi assinado no dia 07 de junho 2022;
- b) Após a ordem de serviço, conforme programação, a empresa iniciou os serviços consoante requisitado em projeto;
- c) Conforme o contrato prevê, a Contratada deverá executar a obra, inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, observada a emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- d) A Ordem de Execução de Serviço foi emitida no dia 01 de julho de 2022;
- e) Conforme relatado pela empresa no protocolo supracitado, no decorrer da obra, surgiram situações que geraram atrasos imprevisíveis na obra. O motivo alegado foram intempéries no mês de outubro de 2022;
- f) Como já relatado em Parecer Técnico de Aditivo Meta Física, alguns serviços não previstos precisaram ser executados, como a pavimentação de mais duas quadras na rua Tijucas a pedido da Contratante;
- g) A **obra está finalizada**, restando apenas o procedimento burocrático para o efetivo recebimento;
- h) Desse modo, devido as intercorrências imprevisíveis supracitadas, bem como trâmites documentais necessários, como aditivo e demais documentações para finalização da obra, na qualidade de engenheiro fiscal da obra, recomenda-se a prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada, conforme pedido da Contratante, por mais 90 (noventa) dias, o qual se considera adequado e razoável para os tramites necessários documentais.

Encaminhe-se à apreciação e consideração do Departamento de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município.





Francisco Beltrão, 16 de março de 2023.

Julio Perin

Engº Civil – CREA/PR 184364/D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A897-82A1-B240-0B38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 16/03/2023 08:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A897-82A1-B240-0B38>

Protocolo 4- 3.308/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 17/03/2023 às 13:10:32

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO COM PARECER TÉCNICO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Protocolo 5- 3.308/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMPP-IPPUB-PIFO - Projetos Internos, Fiscalizações e Orçamentos

Data: 21/03/2023 às 11:25:27

Julio Cesar Perin - SMPP-IPPUB-PIFO favor apontar o prazo necessário à prorrogação da execução da obra contado a partir do seu vencimento, ou seja, outubro de 2022, para fins de aditivo contratual.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 6- 3.308/2023

De: Julio P. - SMPP-IPPUB-PIFO

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 22/03/2023 às 08:01:55

Prezada,

A Ordem de Execução de Serviços do referido contrato foi emitida em 01 de julho de 2022 com 120 dias de prazo de execução, conforme documento em anexo.

Nesse caso, o prazo para execução venceu em 28 de outubro de 2022.

Desse modo, solicito a retificação do Parecer Técnico com o prazo adicional de 150 dias para finalização dos serviços, a partir da data de vencimento. O novo prazo de execução finda em 26 de março de 2023.

Atenciosamente,

—

Julio Cesar Perin

Engenheiro Civil

Coordenador da Defesa Civil

Anexos:

ORDEM_DE_EXECUCAO_DE_SERVICOS_assinado.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – Contrato nº 507/2022**, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação	Valor total da obra R\$
Revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m ² , incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR., a seguir relacionados: 1 – Rua Abílio da Rocha – entre o lote nº 01 da quadra nº 1507 e o lote nº 08E da quadra nº 1476; 2 – Rua Rosane Maria Bizotto - entre o lote nº 01 da quadra nº 1475 e o lote nº 15 da quadra nº 1476; 3 - Rua Auri Lourenço Macedo - entre o lote nº 01 da quadra nº 1507 e o lote nº 15 da quadra nº 1476; 4 – Rua Valentin de Lima - entre o lote nº 16 da quadra nº 1476 e o lote nº 80A da quadra nº 1476; e 5 - Rua Tijucas – entre a Rua Pato Branco e Rua Maravilha.	1.080.996,15

EMPRESA AUTORIZADA:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CONTRATADA

JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

RAFAEL DAL ZOTTO
CREA-PR 179118/D – FISCAL
Portaria nº 215/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D6-2EA4-FADC-573F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL DAL ZOTTO** (CPF 052.XXX.XXX-35) em 01/07/2022 08:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSÉ CLAUDIMAR BORGES** (CPF 762.XXX.XXX-04) em 01/07/2022 08:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/07/2022 10:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E8D6-2EA4-FADC-573F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A117-48F6-0219-41F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO MICHEL PICOLOTTO (CPF 913.XXX.XXX-34) em 01/07/2022 10:41:35 (GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A117-48F6-0219-41F7>

Protocolo 7- 3.308/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 22/03/2023 às 11:26:30

BOM DIA

SEGUE ADITIVO COM PARECER TÉCNICO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 8- 3.308/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 31/03/2023 às 15:34:41

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMPP-IPPUB-PIFO, SMA-PGM-JEA

Licitação - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0432_2023_Proc_3308_Aditivo_de_Prazo_de_Execucao_recape_asfaltico_TP_09_22_Pavimar_deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0432/2023

PROCESSO N.º : 3308/2023
REQUERENTE : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, em que pretende a prorrogação do prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias ao Contrato de Empreitada n.º 507/2022 (Tomada de Preços n.º. 09/2022), cujo objeto é a execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m², em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão.

Justificou-se a necessidade de prorrogação do prazo devido ao período que o Contrato ficou sem fiscal designado pelo município.

O processo veio acompanhado de Procuração, Solicitação de prorrogação, Parecer Técnico do atual fiscal da obra e Ordem de Execução de Serviços.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

De acordo com as informações confirmadas pelo fiscal técnico da obra, Julio Perin, o caso amolda-se à hipótese contemplada no inciso IV do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido ao período que o Contrato ficou sem fiscal designado pelo Município e a prestação de serviços não previstos que precisaram ser executados.

Nesse sentido, verifica-se que os atrasos na execução da obra não foram ocasionados por culpa da empresa contratada, sendo que o fiscal da obra recomendou tecnicamente pela prorrogação do prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias para viabilizar a conclusão dos serviços mediante novo cronograma.

Neste ponto, verifica-se que o prazo de execução findou em 28/10/2022 e o prazo de vigência encerra em 07/06/2023 e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 15/03/2023, operando-se a tempestividade para a redefinição dos prazos.

Portanto, mostra-se adequada a dilação apontada pela área técnica para que seja prorrogado o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de vencimento, prorrogando até o dia 26 de março de 2023.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias ao Contrato de Empreitada n.º 507/2022 (Tomada de Preços n.º. 09/2022), firmado com a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Dessa forma, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993, e ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo com a devida motivação, respeitando-se o prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de março de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2014-322C-DAF6-505D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 31/03/2023 15:35:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2014-322C-DAF6-505D>

Protocolo 9- 3.308/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 03/04/2023 às 07:05:05

prazo asfalto

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_219_2023_pavimar.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	04/04/2023 11:01:47	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B7D-6108-60F0-5F46**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 219/2023

PROCESSO N.º : 3.308/2023
REQUERENTE : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 507/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022
OBJETO : EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM ÁREA TOTAL DE 7.045,90M², EM TRECHOS DE RUAS NOS BAIROS LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 507/2022, referente à execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m², em trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão.

Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, certidões negativas, contrato de prestação de serviços, parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0432/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o aditivo de prazo de execução em 150 dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B7D-6108-60F0-5F46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/04/2023 10:59:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3B7D-6108-60F0-5F46>

Protocolo 10- 3.308/2023

De: Julio P. - SMPP-IPPUB-PIFO

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos

Data: 05/04/2023 às 15:52:30

Prezados,

Solicitamos que o prazo de execução do Contrato de Empreitada nº 9/2022 seja estendido até o final da vigência do contato, ou seja, até 06 de junho de 2023.

Atenciosamente,

—

Julio Cesar Perin

Engenheiro Civil

Coordenador da Defesa Civil

Protocolo 11- 3.308/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 06/04/2023 às 10:09:03

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 507/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

1_TERMO_DE_ADITIVO_DE_PRAZO_EXEC_CONT_507_2022_PAVIMAR.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_507_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 507/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483 - KM 09, S/N, CEP: 85601970, zona rural do Município de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.308/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
CPF 913.877.879-34

- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 6.960,00(seis mil, novecentos e sessenta reais).

- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 27.840,00(vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5º(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOCES GOBBI LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 427/2023 - referente a Concorrência nº 1/2023.

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a rua palmas, centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – pr.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
004	86213	CHOCOLATERIA/ DOCES FINOS	14	18

PRAZO: 4(quatro) anos

VALOR DA CONCESSÃO:

- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R\$ 510,00(quinhetos e dez reais).

- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 6.120,00(seis mil, cento e vinte reais).

- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 24.480,00(vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5º(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDO LOCATELLI BINKLIN 06315752942.**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 428/2023 - referente a Concorrência nº 1/2023.

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a rua Palmas, centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – pr.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
002	86211	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHOS ELETRONICOS	05	18

PRAZO: 4(quatro) anos

VALOR DA CONCESSÃO:

- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R\$ 610,00(seiscentos e dez reais).

- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 7320,00(sete mil, trezentos e vinte reais).

- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 29.280,00(vinte e nove mil, e duzentos e oitenta reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5º(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROZELI SERENA.**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 429/2023 - referente a Concorrência nº 1/2023.

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a rua palmas, centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – pr.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
006	86215	PERFUMARIA	20	18

PRAZO: 4(quatro) anos

VALOR DA CONCESSÃO:

- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R\$ 500,00(quinhetos reais).

- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5º(quinto) dia útil de cada mês.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:3F1B15A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1181/2022 - Inexigibilidade nº 103/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para avaliação médica, realização de exames e fornecimento de aparelhos auditivos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, serviço este de referência de média complexidade conforme a rede Estadual de Atenção ao Deficiente Auditivo, para a população pertencente a 8ª e 7ª Regionais de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de META, para acrescer os valores dos serviços no contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.749/2023.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a formalização de repasse financeiro no valor total de R\$ 72.863,05 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), em parcela única, mediante apresentação da produção dos serviços assistenciais à saúde, nos termos da Lei Estadual n 21.292/2022 e do Decreto Estadual nº 12.888/2022, visando a continuidade da prestação dos serviços no cenário pós pandemia da COVID-19.

O estabelecimento de saúde fará jus ao valor regular da fatura processada e aprovada, acrescida de até 150% deste valor a título de complementação, até o limite financeiro individualizado estabelecido no Decreto Estadual nº 12.888/2022.

Eventualmente, se a apresentação da fatura não atingir a totalidade do valor previsto no Decreto Estadual n °12.888/2022 na primeira competência da publicação do Termo Aditivo, deverá apresentar a produção nas competências até que receba a totalidade da verba prevista no Decreto Estadual nº 12.888/2022 no limite da indicação orçamentária e financeira individualidade.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:6312A0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 507/202 – Tomada de Preços nº 009/2022.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.308/2023.

ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 06 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C9952F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a publicação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 – Processo nº 196/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e ventiladores de parede para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA. CNPJ nº 05.083.549/0001-00. ITENS 01 R\$ 2.048,00; 02 R\$ 1.870,00; 06 R\$ 3.821,00; 08 R\$ 3.821,00.

2 - ONIX COMERCIO LTDA. CNPJ nº 48.630.415/0001-75. ITEM 03 R\$ 5.109,00.

3 - NOVA MIX LTDA. CNPJ nº 49.949.246/0001-01. ITEM 04 R\$ 269,00.

4 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA. CNPJ nº 76.839.083/0003-30. ITENS 05 R\$ 3.087,00; 07 R\$ 3.087,00.

VALOR TOTAL R\$ 452.745,00 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F59B3B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PAPARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 352/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial, aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de META, para acrescer os valores dos serviços no contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.742/2023.

ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a formalização de repasse financeiro no valor total de R\$ 296.672,99 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), em parcela única, mediante apresentação da produção dos serviços assistenciais à saúde, nos termos da Lei Estadual nº 21.292/2022 e do Decreto Estadual nº 12.888/2022, visando a continuidade da prestação dos serviços no cenário pós pandemia da COVID-19.

O estabelecimento de saúde fará jus ao valor regular da fatura processada e aprovada, acrescida de até 150% deste valor a título de complementação, até o limite financeiro individualizado estabelecido no Decreto Estadual nº 12.888/2022.

Eventualmente, se a apresentação da fatura não atingir a totalidade do valor previsto no Decreto Estadual nº 12.888/2022 na primeira competência da publicação do Termo Aditivo, deverá apresentar a produção nas competências até que receba a totalidade da verba prevista no Decreto Estadual nº 12.888/2022 no limite da indicação orçamentária e financeira individualidade.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9C28D916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

Objeto: Inscrição de 10(dez) servidores da Secretaria de Fazenda e do Departamento de Recursos Humanos, em curso de capacitação sobre retenções de INSS, IRRF, EF, DR, EINF e DCTF WEB, que será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023, na sede da AMSOP.

CONTRATADA: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.173.486/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5AE3AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO